



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PARECER FAVORÁVEL Nº 82/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0152/2021

RELATOR: MARCELO CHITÃO

Ementa: INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ENVIO DE PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE APOIO A CULTURA DE PETRÓPOLIS

I – RELATÓRIO:

A priori, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Convém pôr em relevo que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER dispostas no art. 35, inciso V do referido dispositivo:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

V- Da Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

a) proposições e matérias relacionadas com a cultura, o patrimônio histórico e cultural, as artes e as manifestações culturais em geral, sua proteção, incentivo e preservação;

b) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos da juventude;

c) fiscalização permanente das atividades relativas a garantia de direitos da juventude;

d) interagir com outras instituições das esferas federal, estadual e municipal, como também com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, trocando permanentemente informações relacionadas aos direitos da juventude;

e) tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos relacionados a Juventude, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;

f) proposições e matérias relacionadas com os esportes e o lazer, em geral sua proteção, incentivo e preservação;

g) proposições e matérias relativas à exploração das atividades esportivas.”

h) concessão de títulos honoríficos e quaisquer honrarias, homenagens e prêmios, de acordo com a legislação específica e com o que consta adiante.

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, segue o voto do Vice-Presidente referente a Indicação Legislativa 0152/2021:

II – VOTO:

Cuida analisar a Indicação Legislativa de autoria da Ilma. Vereadora Gilda Beatriz, na qual indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de envio de Projeto de Lei que disponha sobre a Criação do Programa Emergencial de Apoio a Cultura no Município de Petrópolis.

De acordo com a justificativa, a propositura tem por desígnio criar ações emergenciais destinadas ao setor cultural, inserido nas medidas necessárias para mitigação dos impactos econômicos e sociais decorrentes da epidemia do Coronavírus no Município.

É fato público e notório que um dos setores mais afetados pela crise econômica gerada pela pandemia do Covid-19, foi o setor cultural. Artistas, técnicos, produtores e uma série de prestadores de serviço da cadeia criativa sofreram e continuam sofrendo perdas significativas.

Evidencia-se que, em âmbito nacional, mais de 5,2 milhões de pessoas trabalham no setor cultural do País, segundo dados de 2018 levantados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Sendo que 44% destes profissionais não tem renda fixa ou carteira assinada e desenvolvem suas atividades de forma autônoma ou informal.

Vale ressaltar que em 29 de junho de 2020 entrou em vigor em nosso ordenamento jurídico brasileiro a Lei nº 14.017/2020, denominada como “Lei Aldir Blanc”, que tem como objetivo principal promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19.

Ademais, de acordo com as informações veiculadas em jornal de grande circulação, o município de Petrópolis foi contemplado com R\$ 1.936.795,75 provenientes da Lei Aldir Blanc, sendo beneficiados 247 projetos petropolitanos.

Por fim, resta afirmar que criar um programa municipal para contemplar mais projetos, além dos que serão contemplados, é de suma importância, tendo em vista o impactado sofrido e a urgência que este setor tem.

III – PARECER DAS COMISSÕES:

Desta forma, por todo o exposto, o Vice-Presidente da Comissão Permanente de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação desta Indicação Legislativa.

Sala das Comissões em 04 de Fevereiro de 2021

MAURINHO BRANCO
Vice - Presidente